LEI Nº 5.086, DE 17 DE MAIO DE 2013

"Institui o 'Dia Municipal da Doadora do Leite Materno', a ser comemorado anualmente no dia 19 de maio".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Itapira, o "Dia Municipal da Doadora do Leite Materno", a ser comemorado anualmente no dia 19 de maio.

Artigo 2º - O Dia passa a integrar o calendário oficial do Município.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 17 de maio de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS